



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

MENSAGEM nº 031/94 GP

PROJETO Nº 007/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "CRIA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE JAPERI, E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Apresentado em 20 de Fevereiro de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 13 de Março de 1995

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Deferiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Encaminhado em _____ de _____ de 19____

Comulgado em _____ de _____ de 19____

Estado Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 26 de Abril de 1995 no Journal de Hoje
Lei Nº 202

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 20/02/1995
N.º 007 L.º 001 Fls. 001 v

MENSAGEM Nº 031/94-GP.

Japeri, 17 de novembro de 1994.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a no sentido de ser submetido ao Colendo Plenário o Projeto de Lei, que cria a Junta de Serviço Militar no Município de Japeri.

Tal medida se faz necessária, considerando que a legislação em vigor (Lei nº 4.375/64 e Decreto nº 57.654) atribui encargos às Prefeituras Municipais, para criar instalar e manter as JSM em suas Jurisdições.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Mendes Costa
Prefeito Municipal

~~LIBERADO EXPEDIENTE
Em 20/02/95~~

Ao

Exmº Sr. Vereador

FRANCISCO DA COSTA FILHO

Md. Presidente da Câmara Municipal de Japeri

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/03/95~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 13/03/95~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Cria a Junta de Serviço Militar de Japeri, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Junta de Serviço Militar de Japeri.

Art. 2º - Ao Prefeito Municipal cabe presidir a Junta de Serviço Militar.

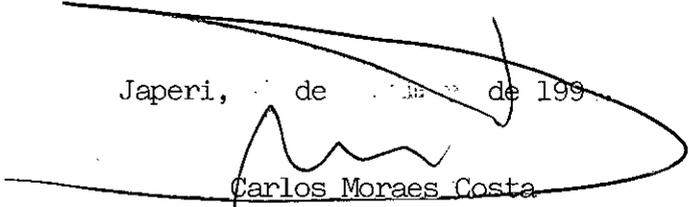
Art. 3º - A Junta de Serviço Militar de Japeri, fica diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Compete a Junta de Serviço Militar de Japeri:

- a) cumprir as instruções para o seu funcionamento, baixada pelo Ministério do Exército;
- b) cumprir as prescrições técnicas baixadas pela circunscrição do Serviço Militar;
- c) Executar os trabalhos de relações públicas, inclusive publicidade do Serviço Militar em sua Jurisdição;
- d) Efetuar a fiscalização dos trabalhos do Serviço Militar a seu encargo, mantendo padrão moral e funcional, nas suas atividades e proibindo atuação de intermediário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japeri, de _____ de 199


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Cria a Junta de Serviço Militar de Japeri, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica criada a Junta de Serviço Militar de Japeri.

Art. 2º - Ao Prefeito Municipal cabe presidir a Junta de Serviço Militar.

Art. 3º - A Junta de Serviço Militar de Japeri, fica diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Compete a Junta de Serviço Militar de Japeri:

- a) cumprir as instruções para o seu funcionamento, baixada pelo Ministério do Exército;
- b) cumprir as prescrições técnicas baixadas pela circunscrição do Serviço Militar;
- c) Executar os trabalhos de relações públicas, inclusive publicidade do Serviço Militar em sua Jurisdição;
- d) Efetuar a fiscalização dos trabalhos do Serviço Militar a seu encargo, mantendo padrão moral e funcional, nas suas atividades e proibindo a atuação de intermediário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 14 de março de 1995.

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLET GONÇALVES BRAGA
VICE-PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 007/95

Mensagem 031/94 G.P.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

João Dario Leims
EM _____ / _____ / _____

Elvira Elvira Rogério da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é "CRIA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE JAPERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri _____ / _____ / _____

João Dario Leims

RELATOR

Elvira Elvira Rogério da Silva

MEMBRO

Slav _____
MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA

PROJETO nº 007/95

MENSAGEM 031/94 G.P.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Manoela de Castro
EM _____/_____/_____
Basílio *Basílio Lourenço*
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal de Japeri., cuja ementa é " cria a Junta de Serviço Militar de Japeri, e dá outras providências "

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer às despesas dele decorrente

Japeri _____/_____/_____
Manoela de Castro
RELATOR
Basílio *Basílio Lourenço*
MEMBRO
Marino de Almeida
MEMBRO